



ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, com início às nove horas, realizou-se a Vigésima Sétima Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Delaíde Alves Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e Alexandre Luiz Ramos. Também compareceram à Sessão o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor José Alves Pereira Filho e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo quórum regimental foi declarada aberta a Sessão, a qual deixaram de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Ministros João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. O Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva registrou a presença dos estudantes do curso de direito do Centro de Ensino Unificado de Brasília - UniCEUB, acompanhados pelas Professoras Jéssica Amaral e Marília Lustosa. O Excelentíssimo Ministro Alexandre Agra Belmonte discorreu sobre o funcionamento da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com o julgamento dos processos em pauta. **PROCESSO PJe:** HC-1000678-46.2018.5.00.0000, Relator Ministro Alexandre Luiz Ramos, Impetrante(s): FELIPE CAMARGO DE SOUZA, Advogado: Dr. Vinicius Eduardo Lucilio, Impetrado(s): SEÇÃO ESPECIALIZADA 2 DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIÃO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-5187-88.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Recorrido(s): ROMÁRIO EDELSON OLIVEIRA DAS CHAGAS, Advogado: Dr. Márcio da Silva Lima, Recorrido(s): KAIQUE SOUZA PEREIRA, Advogada: Dra. Bárbara Krishna Garcia de Souza, Recorrido(s): EUNICE REGINA DE SOUZA GUIMARÃES, Recorrido(s): HELIO FERRAZ FALCOCCHIO, Recorrido(s): PROSERVIQ SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E PORTARIA LTDA., Recorrido(s): ARNALDO BONGIORNO, Autoridade Coatora: JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PAULÍNIA-SP - CLAUDIA CUNHA MARCHETTI, Decisão: suspender o julgamento do processo a pedido da Exma. Ministra Relatora, para melhor exame, após votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento e o Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues votar no sentido de prover o recurso ordinário para admitir o Mandado de Segurança e conceder a ordem para cassar a decisão de liberação dos depósitos de FGTS. **PROCESSO:** RO-22210-19.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): NÍVEA MARIA PONTES DO VALE DA NATIVIDADE, Advogada: Dra. Adriana Staub, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-1001890-53.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Dr. Fábio Batista de Medeiros, Recorrido(s): TEMÍSTOCLES GALDINO RAMOS FILHO E OUTROS, Advogado: Dr. Douglas Roberto da Silva, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** HC - 1000462-85.2018.5.00.0000, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Impetrante: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo



Corrêa da Veiga, Paciente: GUSTAVO HENRIQUE FURTADO SCARPA, Impetrado(a): FLUMINENSE FOOTBALL CLUB, Advogado: Dr. Rui Meier, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Terceiro(a) Interessado(a): UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU), Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator, em virtude da Petição nº TST-P-288592/2018-3. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do Impetrado. **PROCESSO:** RO-10920-73.2013.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MÁRCIO EUSTÁQUIO ANDRADE COSTA, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-11518-13.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: ELISABETH FERNANDES ALVES, Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Embargado(a): JÁDER LÚCIO DE LIMA PESSOA, Advogado: Dr. Tirany da Costa Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e provê-los para sanar omissão detectada, sem a concessão de efeito modificativo ao julgado. **PROCESSO:** RO-10605-86.2017.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): W J C ARMAZENS GERAIS LTDA, Advogado: Dr. Francisco Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Rodrigo Barbosa de Oliveira, Recorrido(s): ODEMOR CELESTINO OSSUNA, Advogado: Dr. Adenilson Ceolin, Terceiro(a) Interessado(a): LORENO DELÇO DE ANTONI, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE MINEIROS - CLEBER MARTINS SALES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, por maioria, vencidos os Exmos. Ministros Emmanoel Pereira, Maria Helena Mallmann e Alexandre Luiz Ramos, dar provimento ao recurso ordinário do impetrante para conceder a segurança e determinar que o juiz da Vara do Trabalho de Minas Gerais - GO remeta o agravo de instrumento em agravo de instrumento em agravo de petição interposto nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0011600-31.2005.5.18.0191 ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para que julgue o apelo como entender de direito. Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva. Obs.: Juntará vencido o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira. **PROCESSO:** RO-35-09.2014.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FERNANDO BAHIA CORRÊA FILHO, Advogado: Dr. Jorge Medauar Filho, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Felipe Augusto Oliveira e Carneiro Morais, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrido. **PROCESSO:** RO-99-78.2017.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogado: Dr. Maurício de Sousa Pessoa, Advogado: Dr. Udno Zandonade, Advogado: Dr. Gustavo Cani Gama, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): ANA MARIA ZAMPROGNO ALVARENGA, Advogado: Dr. Fábio Lima Freire, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Fábio Lima Quintas, patrono do Recorrente. **PROCESSO:** RO-278-07.2017.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Joilson Luiz de Oliveira, Advogado: Dr. Matheus Cordeiro de Brito, Recorrido(s): CAMILA SOUZA MOSQUEIRA PORTELLA E OUTROS, Advogado: Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pela Recorrente o Dr. Matheus Cordeiro de Brito.



Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, patrono da Recorrida (CAMILA SOUZA MOSQUEIRA PORTELLA). **PROCESSO:** RO-80387-09.2016.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): HILDA BEVILÁQUA DE SALES FRANCO, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Demes de Castro Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Obs.1: Falou pela Recorrente o Dr. Ricardo Quintas Carneiro. Obs.2: A presidência deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo Dr. Ricardo Quintas Carneiro, procurador da Recorrente. Obs.3: Presente à Sessão o Dr. Giovanni Simão da Silva, patrono do Recorrido. **PROCESSO:** RO-341-12.2013.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PARANAPANEMA S.A., Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): FLÁVIO FIGUEIREDO SENSE, Advogado: Dr. Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa, Advogado: Dr. Jose Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ricardo Quintas Carneiro, patrono do Recorrido. **PROCESSO:** RO-21647-59.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): KARIN CRISTINE HENKEL, Advogado: Dr. Luiz Cesar Keppes Ayub, Recorrido(s): FUNDAÇÃO RICARDO FRANCO, Advogada: Dra. Liana Claudia Hentges Cajal, Advogado: Dr. Luís Fernando Belém Peres, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido à Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, após o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Relator, votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, I - dar-lhe provimento quanto ao tema "GRATUIDADE DA JUSTIÇA", para deferir à ré os benefícios da justiça gratuita e absolvê-la do pagamento das custas processuais e II - negar provimento quanto ao tema "JORNADA DE TRABALHO DE ADVOGADO. INAPLICABILIDADE DA JORNADA REDUZIDA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. VIOLAÇÃO MANIFESTA AO ART. 4º DA LEI 9.527/97". Obs.: Presente à Sessão a Dra. Liana Claudia Hentges Cajal, patrona da Recorrida. **PROCESSO:** RO-22204-12.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado: Dr. Kleber Borges de Moura, Advogado: Dr. João Paulo Todde Nogueira, Recorrido(s): JAIR ESPÍNDOLA MACHADO, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Recorrido(s): PADMA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Alberto Montagner, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, após os Exmos. Ministros Delaíde Miranda Arantes, Relatora, e Alexandre Luiz Ramos votarem no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Os Exmos. Ministros Douglas Alencar Rodrigues, Alexandre de Souza Agra Belmonte e Maria Helena Mallmann votaram no sentido de dar provimento ao recurso ordinário para determinar que seja admitida a substituição pretendida e liberar o valor que foi apreendido nos autos da execução que ainda está em curso perante o Juízo reputado como Coator. Obs.: Falou pela Recorrente o Dr. Kleber Borges de Moura. **PROCESSO:** RO-8484-51.2012.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Recorrente(s): JOSÉ ALBINO SCHERER, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Barth, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Carlos Adriano



Mazza Ilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, VI, do CPC de 1973, por ausência de interesse processual. Custas processuais, pelo Autor, no importe de R\$520,00, calculadas sobre R\$26.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial da ação rescisória, de cujo pagamento fica isento, porque beneficiário da justiça gratuita. Honorários advocatícios também pelo Autor, no importe de R\$2.000,00, na forma do artigo 20, §§ 3º e 4º, do CPC de 1973, cuja exigibilidade fica suspensa, ex vi dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/1950. Prejudicado o exame do recurso adesivo da parte Autora. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Francisco de Assis Brito Vaz, patrono da Recorrente (BUNGE ALIMENTOS S.A.). **PROCESSO:** RO-10031-81.2013.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JOSÉ ADALBERTO TEIXEIRA, Advogada: Dra. Renata Milene Silva Pantoja, Recorrido(s): FAMAC INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Toniolo Silva, Advogado: Dr. Luís Fernando da Rocha Roslindo, Advogado: Dr. Raphael Sampaio Malinverni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por ausência de fundamentação. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Raphael Sampaio Malinverni, patrono da Recorrida. **PROCESSO:** RO-8955-67.2012.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JORGE AUGUSTO GOULART DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Barth, Recorrido(s): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Carlos Adriano Mazza Ilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, VI, do CPC de 1973, por ausência de interesse processual. Custas processuais pelo Autor, fixadas em R\$27.131,09, calculadas sobre R\$1.356.554,63, valor atribuído à causa, de cujo pagamento fica isento, porque beneficiário da justiça gratuita. Honorários advocatícios também pelo Autor, no importe de R\$2.000,00, na forma do artigo 20, §§ 3º e 4º, do CPC de 1973, cuja exigibilidade fica suspensa, ex vi dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/1950. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Francisco de Assis Brito Vaz, patrono da Recorrida (BUNGE ALIMENTOS S.A.). **PROCESSO:** AgR-TutCautAnt - 11802-77.2017.5.00.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OMINT SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Dr. Hegler José Horta Barbosa, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE CASTELO BRANCO PIRES DE SÁ, Advogada: Dra. Christiane Penedo Gaya Alves Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Daniel da Silva, patrono da Agravante. **PROCESSO:** ED-RO-10414-92.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: TRANSPORTADORA CORTES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Cristina Vasconcelos Soares, Embargado(a): FERNANDO VIEIRA MACHADO E OUTROS, Advogado: Dr. José Paulo Ferreira Júnior, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA, Advogado: Dr. Vitor Mendes Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar a omissão do julgado e, conferindo-lhes efeito modificativo, condenar o autor MARIO CESAR NOSELLA em honorários advocatícios, no percentual de 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §§2º e 6º, do CPC/15 e da Súmula nº 219, VI, do TST, cuja exigibilidade fica suspensa por cinco anos, nos moldes do art. 98, §2º e 3º, do CPC/15, ante a gratuidade de justiça deferida à pág. 386. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Thassya



Andressa Prado, patrona da Embargante. **PROCESSO:** ED-RO-35500-51.2011.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Marcus Fraga Rodrigues, Advogada: Dra. Maria Adrianna Lobo Leao de Mattos, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Rudson Ataydes Freitas, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, Procurador: Dr. João Hilário Valentim, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Maria Adrianna Lobo Leão de Mattos, patrona da Embargante. **PROCESSO:** RO-210-32.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: EURÍPEDES PINTO MORAES, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Advogado: Dr. Sílvio Avelino Pires Britto Júnior, Recorrente e Recorrido: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Roberto Dorea Pessoa, Advogado: Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Decisão: chamar o feito a ordem, por solicitação do Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Redator Designado, para I - retificar a certidão de julgamento da sessão realizada em 28/8/2018 (peça sequencial 31) excluindo, por ora, o item relativo aos honorários sucumbênciais e, II - incluir o processo na pauta de julgamento da sessão a realizar-se no dia 23/10/2018, para submeter ao Colegiado a referida matéria. **PROCESSO:** RO-640-18.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): SUZANO BAHIA PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Advogado: Dr. Murilo Gomes de Souza, Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Recorrido(s): EDILSON SOUZA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lúcio Klinger Santos Chaves, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-662-09.2016.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): KAKO STINGHEL ILUMINAÇÃO LTDA. - ME, Advogado: Dr. José Luiz Botelho Heringer, Agravado(s): JEFERSON SILVA CARVALHO, Advogada: Dra. Brenda Torres Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **PROCESSO:** RO-1518-06.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): DFH MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, Advogada: Dra. Maria Tereza da Costa Silva, Recorrido(s): RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS CARVALHO, Advogado: Dr. Juarez Teixeira, Recorrido(s): DAS MEDICAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Lanat Filho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5325-21.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): SIEMENS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): MARCELO ENGUER DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Vanessa Farias Braga, Recorrido(s): CAEF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s): RECURSUS ENGENHARIA, GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE SERVIÇOS S/C LTDA., Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ - CAMILA XIMENES COIMBRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-7351-26.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MULTICOBRA COBRANÇA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Luís Guilherme Soares de Lara, Recorrido(s): ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA COELHO, Advogado: Dr. Humberto Benito Viviani, Recorrido(s): CONCENT



SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Carlos Henrique Placca, Advogado: Dr. Luís Guilherme Soares de Lara, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-8816-09.2011.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: TERRA NOVA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, Advogado: Dr. Reginaldo Luiz Nicola, Embargado(a): ALEXANDRE BIELECKY DA SILVA MELO, Advogado: Dr. Júlio César Panhóca, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-22212-86.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ARINEI FRANZ VENZKE, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gilberto Antônio Panizzi Filho, Autoridade Coatora: ADRIANA MOURA FONTOURA - JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para julgar o mandado de segurança, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-347-28.2014.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): WILSON ROBERT MANCINI, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz, Recorrido(s): CS9 SERVICOS DE CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA E OUTRA, Advogada: Dra. Patrícia Helena Azevedo Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-677-74.2017.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PAULO CÉSAR CARVALHO DA SILVA, Advogado: Dr. José Fernando Girardi, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LIMPEZA PÚBLICA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL - SINDILIMP, Recorrido(s): SYGNACON SERVIÇOS DE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., Recorrido(s): CONSEIL GESTÃO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA 31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-6782-25.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TIAGO CARDOSO, Advogado: Dr. José Roberto Apolari, Recorrido(s): ENGEVAL ARARAS - ENGENHARIA DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-7253-07.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LUIZ SIMÃO DA COSTA FILHO, Advogado: Dr. Itamar Leônidas Pinto Paschoal, Recorrido(s): JOÃO ANTONIO SALES, Recorrido(s): ITAMAR LEÔNIDAS PINTO PASCHOAL, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - SAMUEL HUGO LIMA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por desfundamentado. **PROCESSO:** RO-7309-40.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TANYÁRA CRISTINA MONTEIRO VAZ PINTO, Advogado: Dr. José Carlos de Camargo, Advogado: Dr. Marcos Ricardo Dallaneze e Silva, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SUMARÉ, Advogado: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, denegar a segurança, nos termos dos arts. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009 e 485, VI, do CPC de 2015. Custas pelo município impetrante, isento. **PROCESSO:** RO-7412-47.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte,



Recorrente(s): QUEDIS LOPES GARCIA, Advogado: Dr. Gilmar Maziero, Recorrido(s): GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Claudio Dias de Castro, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS - PAULA CRISTINA CAETANO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer e denegar a segurança, nos termos dos arts. 6º, §5º, da Lei nº 12.016/09 e 485, VI, do CPC/15. **PROCESSO:** RO-7780-56.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LEONARDO SIMBERG DA COSTA, Advogado: Dr. José Eduardo Rodrigues da Silva, Recorrido(s): ANDREA DE MICHELLI MENDONÇA, Advogada: Dra. Raquel Degnes de Deus, Recorrido(s): METÁFORA COMERCIAL PRODUTOS DE DECORAÇÕES LTDA. - ME, Recorrido(s): METÁFORA DESIGN PRODUTOS DE DECORAÇÃO LTDA., Recorrido(s): N & M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO LTDA. - ME, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo litisconsorte, para restabelecer a ordem de penhora de 30% dos salários da impetrante. Custas pela impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor conferido à causa de R\$ 1.000,00. Oficie-se, com urgência, à Presidência do eg. Tribunal Regional da 15ª Região e o MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, acerca do inteiro teor da presente decisão, para cumprimento. **PROCESSO:** RO-7807-39.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Recorrido(s): CARLOS DONIZETI DE MOURA SILVA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ - ANDREA GUELFI CUNHA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-7928-04.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): IRINEU VICTORINO, Advogado: Dr. Marcos Barreto Eccheli, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. Mauro César Cantareira Sabino, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-1002337-41.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): NILZA RODRIGUES, Advogado: Dr. José Brun Júnior, Advogada: Dra. Helen Silva Mendonça Paulin, Recorrido(s): CRUSAM CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Argilés, Advogada: Dra. Aureane Rodrigues da Silva Pinese, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-1003866-61.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SOLANGE ANDRADE DE JESUS, Advogado: Dr. Wanderley Tavares de Santana, Recorrido(s): ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-42-54.2014.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Jacqueline Maia Rocha Bezerra, Recorrido(s): MARCELY BEZERRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Karollinne Alessandra Maciel e Silva, Recorrido(s): MOVIMENTO DE INTEGRACAO E ORIENTACAO SOCIAL (EM LIQUIDAÇÃO), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-243-75.2016.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ODILON BARBOSA FERNANDES, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Recorrido(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Anna Carolina de Brito Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-356-



28.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): AJATO PERFIS EIRELI - ME, Advogado: Dr. José Antônio Garcia Joaquim, Advogado: Dr. Flávio Ricardo Schmidt, Recorrido(s): SÉRGIO JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nildecir Pereira da Silva, Recorrido(s): H. FRANCK INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., Advogado: Dr. Helio Gomes Coelho Junior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PINHAIS, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do artigo 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c item III da Súmula 414 do TST. Custas pela União, das quais fica isenta, na forma do artigo 790-A, I, da CLT. **PROCESSO:** RO-707-28.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., Advogada: Dra. Caroline Peres Gomes da Silva, Advogada: Dra. Débora Maria Ribeiro Neves Ribeiro, Recorrido(s): ANA LÚCIA PINTO FRANCO, Advogado: Dr. Márcio Pinto Martins Tuma, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do artigo 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c item III da Súmula 414 do TST. Custas pela Impetrante, no valor de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor dado à causa na petição inicial do mandamus, dispensado o pagamento. **PROCESSO:** RO-812-59.2017.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): GRACIETE VIEIRA ALVES DIAS, Advogado: Dr. Igor Nóbrega Veríssimo do Nascimento, Recorrido(s): ERALDO TEÓFILO DE OLIVEIRA - CURADORA ELIZIA TEOFILO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Dilma Gomes de Barros e Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, reformando o acórdão regional, conceder parcialmente a segurança e determinar que seja observada penhora em valor correspondente ao máximo de 30% dos proventos de aposentadoria do Impetrante. Oficie-se com urgência à 16ª Vara do Trabalho do Recife/PE e ao Presidente do TRT da 6ª Região. **PROCESSO:** RO-6533-79.2013.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): WANDA CORTIÇO PERES DA SILVA, Advogado: Dr. Dejair Matos Marialva, Recorrido(s): CARLA DE OLIVEIRA FRANCO, Advogado: Dr. Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, Recorrido(s): CK CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-7410-77.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Felipe Tojeiro, Recorrido(s): ANA TEREZA COUTINHO PENTEADO, Recorrido(s): NEOCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SUMARÉ, Recorrido(s): SOCIEDADE HUMANA DESPERTAR-SHD, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Ronaldo Curado Fleury, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe provimento para afastar a decadência pronunciada pela Corte de origem, determinando o retorno dos autos ao TRT da 15ª Região a fim de que o mandado de segurança seja processado e julgado, como se entender de direito. **PROCESSO:** RO-8140-88.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JOSÉ EDUARDO DA SILVEIRA FRANCO, Advogado: Dr. João Francisco Penteado de Aguiar, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE MOCOCA - EVANDRO EDUARDO MAGLIO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **PROCESSO:** ED-RO-8584-94.2011.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante:



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Anna Luiza Quintella Fernandes, Embargado(a): MARIA DA PENHA MENDES, Advogado: Dr. Juliano Bonotto, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento aos embargos de declaração, para prestar esclarecimentos, sem imprimir-lhes, contudo, efeito modificativo. **PROCESSO:** RO-11066-03.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): RIP SERVIÇOS SIDERÚRGICOS LTDA., Advogada: Dra. Priscila Silveira de Souza, Advogada: Dra. Cristiane da Silva Toledo Almeida, Advogada: Dra. Cláudia Maria Zaluski da Silva, Recorrido(s): WELLINTON JOSÉ DOS SANTOS ALVES, Advogado: Dr. Murilo Maia de Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 43ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do mandado de segurança e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para acrescentar que a concessão da segurança não implica apenas a vedação da execução antecipada dos honorários periciais, devendo ser, efetivamente, realizada a perícia para verificação da periculosidade. **PROCESSO:** ED-RO-20473-78.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: WPORTO ALEGRE BAR LTDA, Advogada: Dra. Paula Fabiane Moraes Pereira, Embargado(a): THIAGO SILVA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Leticia Demétrio, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-24266-67.2017.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): FAUSTO PONTES DA CRUZ, Advogado: Dr. Santino Basso, Recorrido(s): JOSÉ GERALDO GUIMARÃES, Recorrido(s): CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S.A., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e extinguir o processo, sem resolução do mérito, em razão da perda superveniente do interesse de agir. Obs. O Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, reformulou o voto proferido na sessão realizada em 19/6/2018. **PROCESSO:** ED-ED-RO-47400-58.2008.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: RUSI BITTENCOURT ESMANHOTO, Advogado: Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Embargado(a): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Dr. Christian Schramm Jorge, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios, determinando-se que, na parte dispositiva do acórdão embargado (fl. 886), onde se lê "por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração", leia-se "por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos de declaração da Autora, bem como conhecer e negar provimento aos embargos de declaração da Ré". **PROCESSO:** RO-1003079-32.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): TRANSPORTADORA GRT LTDA., Advogado: Dr. Igor Henry Bicudo, Recorrido(s): MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SOUSA, Advogado: Dr. José Manoel da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-476-55.2017.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): FERNANDO CABRAL DA SILVA, Advogado: Dr. José Roberto de Barros Pinto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIANA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-525-42.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MÔNICA ALEXANDRA DA COSTA PINTO, Advogado: Dr. Jorge André Dias Aflalo Pereira, Agravado(s): ANTÔNIA RIBEIRO DINIZ, Advogada: Dra. Benedita Pereira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer



do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso ordinário, determinar a reautuação do processo e a publicação da pauta para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do recurso ordinário dar-se-á na sessão do dia 23/10/2018.

PROCESSO: RO-2632-32.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): APARECIDO GASPARDI, Advogada: Dra. Maria Alice Silva de Deus, Advogado: Dr. Janduí Paulino de Melo, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Mariane Vendl Craveiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, em juízo rescindente, desconstituir o acórdão proferido nos autos da ação trabalhista 1386-20.2010.5.02.0039 (fls. 165/169), em virtude da violação do artigo 37, § 10, da Constituição Federal. Em juízo rescisório, proferir novo julgamento à causa para julgar a reclamação procedente à reclamatória e determinar a reintegração do autor ao emprego, com a condenação da reclamada ao pagamento dos salários e demais parcelas postuladas na petição inicial, devidas entre a dispensa até a reintegração. Condena-se a reclamada no processo matriz ao pagamento das custas processuais no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor que se arbitra à condenação de R\$20.000,00. Custas pela ré da ação rescisória, no importe de R\$600,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$30.000,00. São devidos honorários advocatícios em favor do advogado do autor, no percentual de 10% sobre o valor da causa (Súmula 219, II, do TST).

PROCESSO: RO-5300-54.2012.5.16.0000 da 16ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Recorrido(s): EDIGELSON LEMOS DE SOUSA, Advogado: Dr. Sandro Silva de Souza, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora.

PROCESSO: RO-6604-76.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DANIEL HORTENCE FERNANDES, Advogado: Dr. Jose Antonio Franzin, Recorrido(s): KASSILA RODRIGUES CAVALARO, Advogado: Dr. Rudinei Paulo da Silva, Recorrido(s): ELETROCELL - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME, Recorrido(s): TELEXATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI - SOFIA LIMA DUTRA, Decisão: por unanimidade: I – conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento; II - conhecerdo recurso ordinário e negar-lhe provimento.

PROCESSO: RO-10377-31.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Anna Beatriz França Pinto Batista, Advogada: Dra. Bianca Valente Moreira, Recorrido(s): LIDER RIO SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, Recorrido(s): LIDERSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Recorrido(s): RWCONNECT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Recorrido(s): ISRAEL ROBERTO DA CRUZ, Recorrido(s): LÍDER ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA. - ME, Recorrido(s): PRIME NET INFORMÁTICA LTDA., Recorrido(s): ADVANCE POSTO E SERVIÇOS LTDA., Autoridade Coatora: BRUNO ALVES RODRIGUES - JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.

PROCESSO: RO-20700-34.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LUIS ANTONIO CASTRO ALVES, Advogado: Dr. Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Advogada: Dra. Ivi Andreia Porto dos Santos, Recorrido(s): PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Louzada Carpena, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA - LUIS HENRIQUE BISSO TATSCH, Decisão: por unanimidade, conhecer



do recurso ordinário em mandado de segurança e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ED-AR-20851-16.2015.5.00.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: YORK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS S.A., Advogada: Dra. Maria Fernanda Antoneli Muniz, Advogado: Dr. Rodrigo Giotri da Cunha, Advogada: Dra. Maria Fernanda Antoneli Muniz, Advogado: Dr. Schermann Chrystie Miranda e Silva, Embargado(a): JOSE APARECIDO DE LIMA, Advogada: Dra. Mônica Venâncio dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, porque incabível. **PROCESSO:** RO-21306-96.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Advogado: Dr. Jaime de Aquino Júnior, Advogado: Dr. Cristiano Bonat Alves, Recorrido(s): GILMAR DANIELLI, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Autoridade Coatora: JUIZ DA 20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - CLAUDIO SCANDOLARA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-21592-11.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Sílvia Weigert Menna Barreto, Agravado(s): CARLA SOLANGE DA SILVA WORM, Advogado: Dr. Glênio Luís Ohlweiler Ferreira, Advogada: Dra. Raquel Paese, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **PROCESSO:** RO-22188-58.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CWM COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Hernani Fortini da Silva, Recorrido(s): CARLOS OTÁVIO SCHNEIDER, Advogado: Dr. Felipe Ferraz Merino, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - SHEILA DOS REIS MONDIN ENGEL, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-80153-90.2017.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VIAÇÃO SANTANA LTDA., Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo, Recorrido(s): DOUGLAS CAVALCANTE TEIXEIRA, Advogado: Dr. Franklin Alexsandro Mendes Siqueira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA - REGINA COELLI BATISTA DE MOURA CARVALHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-80287-20.2017.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Recorrido(s): FRANCISCO AUGUSTO LOPES MORAES, Advogado: Dr. Lourival Gonçalves de Araújo Filho, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA - THÂNIA MARIA BASTOS LIMA FERRO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-1000475-35.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LUIS GUSTAVO ALVES RODRIGUES, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Recorrido(s): MARILEIA SANTOS, Advogada: Dra. Wanderleia Aparecida Gonzaga, Recorrido(s): BIOHIDRO LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para denegar a segurança. **PROCESSO:** AIRO-1002006-25.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RUF MARTINS - ADMINISTRAÇÃO, MÃO DE OBRA EFETIVA E TEMPORÁRIA LTDA. - ME, Advogado: Dr. José Adailton Miranda Cavalcante, Recorrido(s): JOHNSON CONTROLS DO BRASIL AUTOMOTIVE LTDA., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Recorrido(s): ANA CRISTINA ALVES SOUZA, Advogado: Dr. Mauro Roberto Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no



mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-1002482-63.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL CAMINHOS DA ESPERANÇA, Advogado: Dr. Samuel dos Santos Gonçalves, Agravado(s): MARINELZA OLIVEIRA SANTOS, Advogada: Dra. Margarida Mendes Ferreira, Advogado: Dr. Jose Eduardo Francisco Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-52-22.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Recorrido(s): ROSILDA MOREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM CAETANO DA SILVA, Advogado: Dr. Arcy França Trindade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-62-66.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Recorrido(s): TELMA DO SOCORRO NASCIMENTO RODRIGUES, Advogada: Dra. Alana e Silva Dias, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA AZEVEDO COSTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-98-11.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Recorrido(s): RUTH MARLENE DA COSTA SILVA, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR PROFESSORA RUTH DE ALMEIDA BEZERRA, Advogado: Dr. Vinícius Grisostenes Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-142-30.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Recorrido(s): MADSON AMORAS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Alana e Silva Dias, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR DEUZUITE CAVALCANTE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-161-71.2016.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): SDA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Rud Gonçalves dos Santos e Silva, Advogado: Dr. Murilo Antunes Pereira, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-223-76.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Recorrido(s): JOANA FERREIRA DA CRUZ, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR FAGUNDES VARELA, Advogado: Dr. Vinícius Grisostenes Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-350-14.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Recorrido(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VAZ, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR TARTARUGALZINHO, Advogado: Dr. Vinícius Grisostenes Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-453-08.2016.5.11.0000 da 11ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): CLAUDENIR LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Fernando de Almeida Oliveira, Recorrido(s): FUCAPI - FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, Advogada: Dra. Aldenize Magalhães Aufiero, Advogada: Dra. Danielle Aufiero Monteiro de Paula, Advogado: Dr. Mario Vitor Magalhães Aufiero, Advogado: Dr. Diego das Neves Loureiro, Advogado: Dr. Aniello Miranda Aufiero, Advogada: Dra. Adriana Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade,



conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-522-87.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Recorrido(s): NOÉLIA SELMA DOS SANTOS CABRAL, Advogado: Dr. Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR JOSÉ DE ANCHIETA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, de ofício, indeferir a petição inicial desta ação, julgando extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, I e IV, do CPC/2015. **PROCESSO:** RO-523-72.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Recorrido(s): ORLANDINA SILVA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR TRACAJATUBA I, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-528-94.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Recorrido(s): MARIA SONIA RODRIGUES BENJO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-567-91.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Recorrido(s): BENEDITO BATISTA PRAXEDES, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR BARÃO DO RIO BRANCO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-AgR-AR-4504-68.2016.5.00.0000, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: ADEMIR RABELLO INACIO, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Embargante: ANTÔNIO CEZAR QUEVEDO GOULART, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Embargante: EDMUR GOULART DE PÁDUA, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Embargante: UBIRAGIR MENDES PINTO, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Embargado(a): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Renata Baixo de Sá Martins, Advogada: Dra. Milene Nunes Lima, Advogado: Dr. Fabiano Marcos Zwicker, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-21768-87.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ERONALDO ALVES PEREIRA, Advogada: Dra. Marí Rosa Agazzi, Advogada: Dra. Dayana Pessota Leite, Recorrido(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Celiana Suris Simões Pires, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Recorrido(s): PETISKEIRA ALIMENTOS LTDA., Autoridade Coatora: SHEILA DOS REIS MONDIN ENGEL - JUÍZA DA 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às onze horas e trinta e oito minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA

Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no exercício da Presidência